



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.01.04/2025

REQUISITANTE: Câmara Municipal de General Sampaio/CE

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto no inciso XX, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Fundamento: inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

1.3. A Câmara Municipal de General Sampaio/CE, necessita para a consecução de suas atividades meio e finalísticas promover o deslocamento da Presidente da Câmara, que em cumprimento de atividades administrativas necessita de transporte para viagens de interesse público dentro e fora do município, o que aponta para estudos que possibilitem a locação de veículos para atendimento da demanda do Poder Legislativo Municipal.

Outro ponto bastante necessário de mencionarmos, tem correlação as necessidades das demandas externas, junto a cidade de Fortaleza/CE, que tem como as demandas do parlamento, e acesso aos tribunais de contas, e Instituições fiscalizadoras.

Para tanto, fazem uso de serviços de locação de veículos automotores, visto que a frota própria inexistente.

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A descrição dos requisitos da contratação é essencial para assegurar que a solução escolhida cumpra com os padrões de qualidade, desempenho e sustentabilidade, conforme previsto nas leis e regulamentações específicas. Estes requisitos visam estabelecer critérios claros que garantem a eficácia dos serviços a serem prestados, com especial atenção aos aspectos legais e de sustentabilidade.

- **Requisitos gerais:** A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de locação de veículos.
- **Requisitos legais:** Cumprimento dos preceitos estabelecidos pelo Detran-CE.
- **Requisitos de sustentabilidade:** Implementação de práticas administrativas sustentáveis, minimizando resíduos e otimizando o uso de recursos, em cumprimento às práticas sustentáveis reconhecidas.
- **Requisitos da contratação:** A empresa deverá proporcionar os serviços conforme especificado, com veículo de qualidade, manutenção em dia e com todas as taxas pagas referente ao veículo a ser locado.

2.2. Os requisitos essenciais para a contratação incluem: experiência na locação de veículos automotores. Estes requisitos são fundamentais para assegurar que a necessidade especificada seja plenamente atendida sem restringir a competitividade do processo licitatório.

3) LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Foram analisadas soluções de mercado disponíveis para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo junto a Câmara Municipal de General Sampaio/CE, com foco em empresas renomadas e conhecidas por oferecerem serviços especializados do objeto em tela, que usualmente atendem organizações públicas, bem como que atendam as necessidades da administração e todos os requisitos da contratação elencados no item 2 deste ETP.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo



CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE

junto a Câmara Municipal de General Sampaio/CE.

4.2. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

4.3. Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a designação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

5) DA RAZÃO DE ESCOLHA PARA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Com base nas pesquisas realizadas, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é R\$ 61.599,96 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos), conforme pesquisas de mercado anexadas nos autos do processo.

O valor médio obtido corresponde a pesquisas de preços realizadas por fornecedors, conforme abaixo:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | V. Unitário | V. Global |
|------|--|---------|------------|--------------|---------------|
| 01 | Locação de um veículo, sem condutor, tipo passeio com potência mínima do motor 1.0, movido a gasolina/etanol, ano de fabricação não inferior a 2020, ar condicionado, direção hidráulica com capacidade mínima para 5 pessoas, sem franquia de quilometragem, manutenção, IPVA e Licenciamento por conta da contratada e combustível por conta da contratante. | Mês | 12 | R\$ 5.133,33 | R\$ 61.599,96 |

6) DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Em regra, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

6.2. O disposto encontra-se inaplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, em vista de sua natureza. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com item único.

7) JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

7.1. Em regra, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. O disposto encontra-se inaplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, em vista de sua natureza. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com item único.

8) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9) ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

9.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Plano Anual de Contratação da Câmara Municipal de General Sampaio/CE, que prevê a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica.



CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

IVO MUNICIPAL

A VOZ SAMPAIENSE



10) RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A contratação dos serviços de locação de veículo junto a Câmara Municipal de General Sampaio/CE, visa atingir os seguintes resultados:

- Atender as solicitações de meio de transporte dentro e fora do município de General Sampaio no cumprimento da função legislativa, com a observância do interesse público e dos princípios constitucionais.

11) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

10.2. Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a designação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

12) IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Não serão necessárias providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

General Sampaio/CE, 14 de janeiro de 2025


Dierneis Samara Peixoto Gama
Presidente da Câmara